CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Projeto de Lei nº 3.741/2025

Ementa: Dispõe sobre a inclusão de cláusula de fiscalização em contratos municipais de prestação de serviços e fornecimento de produtos.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão de cláusula de fiscalização em todos os contratos celebrados entre o município e empresas privadas para a prestação de serviços ou fornecimento de produtos.

Parágrafo Único. A referida cláusula deverá garantir aos vereadores o direito de fiscalização total sobre os serviços contratados e produtos fornecidos, incluindo acesso aos locais de prestação de serviços, obras, armazéns, depósitos e toda documentação relacionada.

Art. 2º A cláusula de fiscalização deverá prever, entre outros, o seguinte:

I. Acesso irrestrito aos locais de prestação dos serviços e armazenamento dos produtos.
II. Possibilidade de vistoria e inspeção pelos vereadores ou por comissões designadas pela Câmara Municipal, sem aviso prévio.
III. Acesso a documentos inerentes aos produtos e serviços, incluindo documentos contábeis.

Art. 3º Em caso de impedimento por parte da empresa contratada em permitir o acesso dos vereadores para fiscalização, o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de maio de 2025.

ROBERTSON CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR
(Júnior do Habitat-PE)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa assegurar a transparência e a eficiência na administração pública municipal, fortalecendo o papel fiscalizador dos vereadores. A possibilidade de fiscalização sem aviso prévio, juntamente com o acesso a documentos pertinentes, permite um controle eficiente sobre a execução dos contratos.

Inclui-se na presente lei a previsão de rescisão contratual em caso de impedimento à fiscalização, respeitando as disposições legais vigentes. Esse mecanismo garante que as empresas contratadas mantenham padrões elevados de transparência e cooperação, resguardando o interesse público e assegurando a correta aplicação dos recursos municipais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de maio de 2025.

ROBERTSON CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR
(Júnior do Habitat-PE)
Vereador